



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.039 / 2011

“Dá denominação de Rua Dair Couto de Andrade a logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Rua Dair Couto de Andrade” o trecho da Rua Vicente Vargas de Castro o qual inicia no Bairro Colety e termina no Bairro São Gotardo, no entroncamento com a Rua Celino Evaristo de Andrade, no Bairro Alterosa, na parte que se refere ao Bairro São Gotardo.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé